

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

GIÃO

Edital 316

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Maria Elisa Carvalho Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos do n.1 do art.º 78º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de GIÃO no dia 26/09/2021, os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº 1 : GIÃO

Presidente	SUSANA PAULA MOREIRA GOMES
Suplente	MARIA MANUELA DA SILVA RAMOS
Secretário	MARTA SOFIA GOMES ALVES
Escrutinador	MARCO ANDRÉ DA SILVA GONÇALVES
Escrutinador	DIOGO FILIPE DUARTE CARVALHO

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

VILA DO CONDE, 10 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-8

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

GIÃO

Edital 316

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Maria Elisa Carvalho Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos e para os efeitos do n.1 do art.º 78º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de GIÃO no dia 26/09/2021, os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº 2 : GIÃO

Presidente	JOSÉ ANTÓNIO AZEVEDO SILVA
Suplente	MARCELINO SILVA GOMES
Secretário	CATARINA ISABEL OLIVEIRA CARVALHO
Escrutinador	VERA LUCIA LOPES MAIA GONÇALVES
Escrutinador	NELSON MANUEL DIAS DE ALMEIDA LUZ

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

VILA DO CONDE, 10 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-8